



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 5728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 431, de 02 de setembro de 2021** - Dispõe sobre demissão de servidor ocupante de cargo efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 431, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre demissão de servidor ocupante de cargo efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Sumário, desencadeado de forma regular, tendo sido atendidas as fases de instauração, instrução e julgamento, com significativa clarividência;

Considerando que no PAD observou-se o atendimento aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,

Considerando que o Relatório da Comissão foi no sentido de aplicar a penalidade de demissão, em virtude de os elementos dos autos terem comprovado a infringência ao art. 129, inciso II da Lei Municipal 1.212/99, que foi ratificado pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a servidora MARIA DE FATIMA MEIRA MIRANDA, agente comunitária de saúde, matrícula 4700, do Quadro dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado, por ter incorrido na hipótese do art. 129, inciso II da Lei Municipal nº 1.212/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado, objeto do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 001/2021.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 02 de setembro de 2021.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração